



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20210044

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº 11.234.776/0001-92, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. **ALINE PEREIRA ROCHA**, SECRETARIA MUNICIPAL, residente na Rua das Camélias, 331, portadora do CPF nº 836.021.862-53 e do outro lado **GREGORIO E MACHADO LTDA**, CNPJ 30.981.531/0001-73, com sede na Q 103 SUL AV. JUSCELINO KUBITSCHEK LT 41 ED JK, PL DIRETOR SUL, Palmas -TO, CEP 77015-012, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, residente na Q 103 SUL AVENIDA JUCELINO KUBITSCHEK, P. DIRETOR SUL, Palmas -TO, CEP 77015-012, portadora do CPF 336.604.448-98, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
081550	Aciclovir 200mg. - Marca.: PHARLAB Aciclovir 200mg comprimido, produto registrado na ANVISA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,430	430,00
081552	Amoxicilina 500mg. - Marca.: PRATI Amoxicilina 500mg. comprimido, produto registrado na ANVISA	COMPRIMIDO	3.000,00	0,280	840,00
081553	Anlodipino 5mg. - Marca.: GEOLAB Anlodipino 5mg.comprimido, produto registrado na ANVISA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,060	60,00
081554	Atenolol 50mg. - Marca.: BRAINFARMA Atenolol 50mg.Comprimido, produto registrado na ANVISA.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,130	650,00
081555	Azitromicina 500mg. - Marca.: PHARLAB Azitromicina 500mg. comprimido, produto registrado na ANVISA.	COMPRIMIDO	2.000,00	1,800	3.600,00
081558	Carvedilol 6,25mg. - Marca.: E.M.S Carvedilol 6,25mg.Comprimido, produto registrado na ANVISA.	COMPRIMIDO	2.000,00	0,130	260,00
081562	Cefalexina 250mg/5ml, frasco 60ml. - Marca.: TEUTO Cefalexina 250mg/5ml, frasco 60ml. pó para suspensão oral, frasco, produto registrado na ANVISA.	FRASCO	200,00	12,790	2.558,00
081564	Ciprofloxacino 500mg. - Marca.: PRATI Ciprofloxacino 500mg.comprimido, produto registrado na ANVISA.	COMPRIMIDO	6.000,00	0,300	1.800,00
081571	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, frasco 100ml. - Marca.: HIPOLABOR Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, frasco 100ml. pó para suspensão oral, frasco, produto registrado pela ANVISA.	FRASCO	200,00	2,180	436,00
081573	Dipirona 500mg/ml, frasco 10ml; - Marca.: SANTISA Dipirona 500mg/ml, frasco 10ml, solução gotas, produto registrado pela ANVISA.	FRASCO	500,00	1,130	565,00
081575	Enalapril 20mg. - Marca.: HIPOLABOR Enalapril 20mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.	COMPRIMIDO	3.000,00	0,090	270,00
081576	Furosemida 40mg; - Marca.: PRATI Furosemida 40mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.	COMPRIMIDO	6.000,00	0,080	480,00
081582	Ibuprofeno 300mg. - Marca.: VITAMEDIC Ibuprofeno 300mg, Comprimido, produto registrado pela ANVISA.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,250	1.250,00
081583	Ibuprofeno 600mg. - Marca.: PRATI Ibuprofeno 600mg.comprimido, produto registrado pela ANVISA.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,250	1.250,00
081585	Losartana 50mg. - Marca.: PRATI Losartana 50mg. comprimido, produto registrado pela ANVISA.	COMPRIMIDO	20.000,00	0,130	2.600,00
081587	Metformina 850mg comp - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,130	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
081596	Metformina 850mg Comp.Comprimido, produto registrado pela ANVISA. Paracetamol 500mg; - Marca.: PRATI Paracetamol 500mg, Comprimido, produto registrado pela ANVISA.	650	5.000,00	0,130	650,00
081597	Prednisona 5mg; - Marca.: HIPOLABOR Prednisona 5mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.	200	2.000,00	0,100	200,00
081600	Sinvastatina 20mg. - Marca.: HIPOLABOR Sinvastatina 20mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.	1.000	10.000,00	0,100	1.000,00
081611	Clonazepam 2,5mg/ml, frasco 20ml - Marca.: HIPOLABOR Clonazepam 2,5mg/ml, frasco 20ml, solução oral, produto registrado pela ANVISA.	1.000	400,00	2,500	1.000,00
081615	Fenitoína 100mg. - Marca.: HIPOLABOR Fenitoína 100mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.	1.500	6.000,00	0,250	1.500,00
081620	Valproato de Sódio 250mg/5ml, frasco 100ml - Marca.: FRASCO HIPOLABOR Valproato de Sódio 250mg/5ml, frasco 100ml, Frasco, produto registrado pela ANVISA.	1.092	200,00	5,460	1.092,00
081625	Lidocaina 2,0%, frasco-ampola 20ml - Marca.: NEOQUIM Lidocaina 2,0%, frasco-ampola 20ml, solução injetável, produto registrado na ANVISA.	1.875	500,00	3,750	1.875,00
081626	Sulfadiazina 10mg/g 1% pomada, tubo 50g. - Marca.: P RATI Sulfadiazina 10mg/g 1% pomada, tubo 50g, tubo, produto registrado na ANVISA.	1.572	200,00	7,860	1.572,00
081632	Ampicilina 500mg; - Marca.: PRATI Ampicilina 500mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.	1.000	2.000,00	0,500	1.000,00
081633	Ampicilina 50mg/ml, frasco 60ml após reconstituição - Marca.: PRATI Ampicilina 50mg/ml, frasco 60ml após reconstituição, po para solução oral, produto registrado pela ANVISA.	1.052	200,00	5,260	1.052,00
081635	Bissulfato de Clopidogrel 75mg; - Marca.: GEOLAB Bissulfato de Clopidogrel 75mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.	3.840	3.000,00	1,280	3.840,00
081642	Metildopa 500mg; - Marca.: HIPOLABOR Metildopa 500mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.	4.500	3.000,00	1,500	4.500,00
081644	Omeprazol 40mg; - Marca.: HIPOLABOR Omeprazol 40mg, Comprimido, produto registrado na ANVISA.	360	3.000,00	0,120	360,00
081649	Hidroxicloroquina 400mg; - Marca.: APSEN Hidroxicloroquina 400mg, Comprimido, produto registrado pela ANVISA.	2.994	600,00	4,990	2.994,00
081652	Topiramato 50mg; - Marca.: VITAMEDIC Topiramato 50mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.	1.200	3.000,00	0,400	1.200,00
081653	Topiramato 100mg; - Marca.: VITAMEDIC Topiramato 100mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.	1.340	2.000,00	0,670	1.340,00
081660	Cloridrato de Tramadol 50mg; - Marca.: HIPOLABOR Cloridrato de Tramadol 50mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.	360	1.000,00	0,360	360,00
081666	Olanzapina 5mg; - Marca.: PRATI Olanzapina 5mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.	2.950	5.000,00	0,590	2.950,00
081667	Olanzapina 10mg; - Marca.: PRATI Olanzapina 10mg, Comprimido, produto registrado pela ANVISA.	3.550	5.000,00	0,710	3.550,00
081672	Risperidona 2mg; - Marca.: PRATI Risperidona 2mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.	1.900	10.000,00	0,190	1.900,00
081674	Risperidona 3mg; - Marca.: PRATI Risperidona 3mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.	2.300	10.000,00	0,230	2.300,00

VALOR GLOBAL R\$ 55.884,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010FMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

CNPJ: 22.981.088/0001-02

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em **25 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 26 de Abril de 2021**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 55.884,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.103030003.2.057 Manut.Bloco de Custeio-Assistência Farma cêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 28.538,00, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 16.286,00, Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 11.060,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TUCUMÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ-PA, 25 de Fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

GREGORIO E MACHADO LTDA
CNPJ 30.981.531/0001-73
CONTRATADO